



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI

**“Institui a Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída no âmbito do município de Indaiatuba, a Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação com os objetivos primordiais de:

I – incentivar a disseminação de informações para ampliar o conhecimento da população sobre o assunto, promovendo informações corretas e fidedignas quanto à importância, à eficiência e à eficácia da vacinação para o controle e a erradicação de doenças;

II – promover a realização de atividades educativas na rede públicas de saúde e de ensino para combater, de forma contínua, a propagação de informações falsas e contrárias ao sucesso das campanhas de vacinação e dos programas de imunização; e

III – formalizar parcerias, a fim de propiciar a soma de esforços do Poder Público e da sociedade para intensificar os esclarecimentos que garantam a credibilidade do Programa Nacional de Imunizações e de suas vacinas, estimulando a adesão ao referido programa, sobretudo, nos supermercados, no comércio em geral, na rede privada de ensino e nos demais locais com grande circulação de pessoas



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 1348/2021  
26/05/2021 - 15:20  
PL 89/2021

## **PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**Artigo 2º.** Para alcançar os objetivos desta lei, a Campanha será efetivada por meio de procedimentos informativos e educativos, por exemplo, com materiais impressos e/ou digitais, produção de releases, produção de vídeos, palestras, seminários, audiências públicas, entre outros.

**Artigo 3º.** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei, objetivando sua melhor aplicação.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 25 de maio de 2021.

**SILENE CARVALINI**  
Vereadora

Gabinete da Vereadora Silene Silvana Carvalini  
E-mail: [silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br)  
Fone 19 3885-7716 - [www.silenecarvalini.com.br](http://www.silenecarvalini.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, a ser instituído no Município, visa criar a **Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação**.

A vacinação é a maneira mais eficaz e segura de prevenir diversas doenças. Por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional de Imunizações é referência internacional ao promover o acesso gratuito da população às vacinas, respeitando critérios e orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS.

A intenção é informar e chamar à atenção dos munícipes sobre a importância e necessidade de ampliação da cobertura vacinal para toda a população, eis que, graças à vacinação em massa, doenças como poliomielite, rubéola, tétano e coqueluche deixaram de ser um problema de saúde pública no Brasil.

O Projeto de Lei dialoga com a necessidade imediata de uma ampla vacinação da população para frear a pandemia da COVID-19 que já matou mais de 540 indaiatubanos e mais de 449 mil brasileiros (dados de 25/05/21). Também, dialoga com dados alarmantes de queda na cobertura vacinal na sociedade.

Ainda, a campanha desmistifica as falsas notícias, chamadas *fake news* sobre a vacinação, o que tem agravado pelo grande volume de *fake news*, difundida pelo ativismo anti-vacina com informações falsas e distorcidas acerca da importância e da eficácia da vacinação

É indiscutível a importância dos diferentes níveis do poder público em conscientizar e divulgar informação correta e verdade sobre o tema.

Ainda, importante ressaltar que a vacinação da população em dia é uma importante medida de saúde coletiva.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PROT-CMI 1348/2021  
26/05/2021 - 15:20  
PL 89/2021

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

Atualmente, o Sistema Único de Saúde oferece 19 vacinas gratuitamente, além da vacina contra a COVID-19.

Assim sendo, com a certeza de que a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, conto com apoio de Vossas Excelências para aprovação dessa preposição.

Sala das Sessões, aos 25 de maio de 2021.

**SILENE CARVALINI**  
Vereadora

Gabinete da Vereadora Silene Silvana Carvalini  
E-mail: [silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br)  
Fone 19 3885-7716 - [www.silenecarvalini.com.br](http://www.silenecarvalini.com.br)